

**LEI Nº 4.884, DE 22 DE MAIO DE 2025**

(Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**DENOMINA “VITA ALVES DE ABREU” O  
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)  
LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL  
ENGENHO DE SERRA.**

A Câmara Municipal de Lavras, do Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Vita Alves de Abreu” o Posto de Saúde da Família (PSF) localizado na Comunidade Rural Engenho de Serra.

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal providenciará a instalação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores competentes, especialmente os de Obras e Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de maio de 2025.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal